

DECRETO Nº 6466/88
de 01 de setembro de 1988 N.º 619 de 02/09/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Majora o preço-hora para estacionamento na Zona Azul, deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

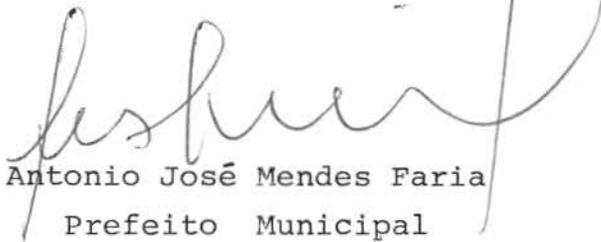
Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigorar com a seguinte redação:

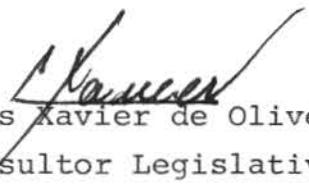
"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

- 1 (uma) hora - Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6389/88, de 14 de junho de 1988.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos